



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

INDICAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal, Sr.(a) Germano Eduardo Becker Junges, autoridade competente subscrita, indica o(a) servidor(a) Letícia Sachet, matrícula n.º 15.224-02, lotado(a) na Secretaria de Esporte e Lazer, para exercer a função de Gestor do Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS E ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

O Fiscal Administrativo é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Gramado, 19 de outubro de 2024.

Germano Eduardo Becker Junges
Secretario de Governança de Desenvolvimento Integrado

Ciente:

Letícia Sachet
Matrícula 15.224-02